



TE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 480.000,00 QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), QUE TEM COMO FINALIDADE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (TIPO SUV) COM BLINDAGEM TOTAL NÍVEL III-A.; DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04904 – FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS; FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA; SUBFUNÇÃO: 062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4686 – APOIO À SEGURANÇA DA MAGISTRATURA; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 29332024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 124 E 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; NELSON RESCALLI JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0093/2023 - TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/06/2024 E TÉRMINO EM 27/06/2025 E A SUPRESSÃO DE ITENS CONTRATADOS, NO VALOR DE R\$ 111.918,48 (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 6,69% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA EM ANEXO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 2.1. O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A SUPRESSÃO DE ITENS CONTRATADOS É DE R\$ 1.561.493,64 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), RESULTANDO NA IMPORTÂNCIA MENSAL DE R\$ 130.124,47 (CENTO E TRINTA MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: 3.1. A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE 793.759,27 QUE CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 7.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. HIDERALDO ESTEVES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0076/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: TOP AR CONDICIONADO LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65927/2023; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/07/2024 E TÉRMINO EM 05/07/2025; DO VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO, SERÁ DE R\$ 87.629,28 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), COM VALOR MENSAL DE R\$ 7.302,44 (SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DESPACHO-CO-8612024; DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SO PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 2876/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; RENATO MORAIS DA SILVA BRITO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 17946/2021/AGED-MA. (SEI Nº 2024.130202.02 399). TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 013/2021/AGED-MA. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09. LOCADOR(A): VITOR MANOEL COUTINHO CALDAS, brasileiro, portador (a) do CPF nº 608.154.973-93. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024, cujo final dar-se-á na data de 31 de maio de 2025. VALOR: O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0229 - Locação de Imóveis; ND: 33903615 – Locação de Imóveis; Fonte Recurso: 1.5.01.118000; 2024NE001417. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA denominada Locatária, e o Sr. Vitor Manoel Coutinho Caldas, portador do CPF nº 608.154.973-93, denominado Locador. São Luís – MA, 29 de maio de 2024. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA.